

Lei n.º 23

O Prefeito Municipal de Guaxací, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaxací decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica criada a Escola Municipal Rural "Santa Martinica", na Fazenda Martinica.

Artigo 2.º - A referida escola funcionará em prédio, mesa e bancos cedidos pelo proprietário da Fazenda.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaxací, em 2 de Julho de 1956.

JOÃO DE GIULI - Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 2 dias de Julho de 1956.

ROBERTO HIRANO - Secretário